

**COMUNICADO DE SUSPENSÃO OFICIAL
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (31/01)**

Prezado(a) Candidato(a),

Em virtude da prorrogação do **DECRETO ESTADUAL Nº 19.586/2020**, que, além de manter a suspensão das aulas nas escolas da rede pública e privada, proíbe a realização de atividades com público superior a 200 pessoas, bem como no aumento de casos de COVID-19 na região, informamos aos candidatos que a realização da **PROVA OBJETIVA PARA O CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA ESTÁ SUSPensa**.

De antemão, apesar de termos um Protocolo de Segurança mais rigoroso que o do próprio Ministério da Educação e que inclusive recebeu parecer positivo do CESAU, informamos aos candidatos que não estaremos anunciando nenhuma nova data provável para a realização da Prova Objetiva até que a situação esteja estabilizada na região.

Pedimos aos candidatos que continuem acompanhando todas as informações inerentes ao Concurso Público no site da Instituição através do link: <https://ibeconquista.com.br/ibec/>.

O IBEC se coloca à disposição para maiores esclarecimentos.

Este **COMUNICADO** entra em vigor na data de sua publicação.

Este **COMUNICADO** revoga todos os comunicados relativos à suspensão da prova publicados anteriormente.

Vitória da Conquista-BA, 27 de Janeiro de 2021.

**COMUNICADO DE SUSPENSÃO OFICIAL
PROVA OBJETIVA**

Prezado(a) Candidato(a),

Em virtude da prorrogação do **DECRETO ESTADUAL Nº 19.586/2020**, que, além de manter a suspensão das aulas nas escolas da rede pública e privada, proíbe a realização de atividades com público superior a 200 pessoas, bem como no aumento de casos de COVID-19 nesta região, informamos aos candidatos que a **PROVA OBJETIVA PARA O CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA, MARCADA PARA O DIA 10/01/2021, ESTÁ SUSPensa.**

O IBEC se coloca à disposição para maiores esclarecimentos.

Vitória da Conquista-BA, 06 de Janeiro de 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA

INFORMATIVO
PROVA OBJETIVA

Prezado(a) Candidato(a),

Em virtude da aplicação do **EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM nos dias 17/01 e 24/01**, informamos aos candidatos que a data provável para realização das provas do Concurso Público da Prefeitura de Bom Jesus da Serra é dia **31/01/2021**. Cumpre salientar que a data supramencionada contempla apenas os candidatos que iriam realizar a prova no dia 20/12/2020, estas que devida a decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, referente ao PROCESSO N° 8000889-84.2020.8.05.0199, em face de Ação Popular, foram suspensas.

Por isso, reiteramos: **A DATA PROVÁVEL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE BOM JESUS DE SERRA É 31/01/2021, CONTEMPLANDO APENAS OS CANDIDATOS QUE IRIAM REALIZAR A PROVA NO DIA 20/12/2020.**

Aqueles candidatos que possuem data provável para realização das Provas Objetivas no 10/01/2021, permanecem inalteradas, ou seja, até a presente data, as provas marcadas para o dia 10/01/2021 estão confirmadas.

Desta maneira, pedimos aos candidatos que entrem em sua Área do Candidato e confirme a sua data de prova, para que não venha ocorrer possíveis transtornos.

Ainda, não menos importante, a distribuição dos candidatos nos locais de prova permanece os mesmos, ou seja, o Edital de Convocação para a Prova Objetiva publicado no dia 27/11/2020 continua vigente.

Caso sejam feitas alterações nos locais de prova, os candidatos serão previamente informados.

Este **INFORMATIVO REVOGA** o comunicado publicado no dia **18 DE DEZEMBRO DE 2020**.

O IBEC se coloca à disposição para maiores esclarecimentos.

Vitória da Conquista-BA, 29 de Dezembro de 2020.

COMUNICADO OFICIAL
SUSPENSÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DO CONCURSO PÚBLICO

Prezados Candidatos,

Em virtude de decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, referente ao **PROCESSO Nº 8000889-84.2020.8.05.0199**, em face de Ação Popular, informamos aos candidatos confirmados no Concurso Público da Prefeitura de Bom Jesus da Serra - BA, que as **PROVAS OBJETIVAS MARCADAS PARA O DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2020 ESTÃO SUSPENSAS.**

Aproveitando a oportunidade, visando garantir o princípio da publicidade, informamos aos candidatos que a nova data de prova será dia **24 DE JANEIRO DE 2021**, nos mesmos locais e horários já divulgados anteriormente.

Esta publicação REVOGA o comunicado publicado no dia **17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O IBEC se coloca à disposição para maiores esclarecimentos

Vitória da Conquista - BA, 18 de Dezembro de 2020.

COMUNICADO OFICIAL
SUSPENSÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DO CONCURSO PÚBLICO

Prezados Candidatos,

Em virtude de decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, referente ao **PROCESSO Nº 8000889-84.2020.8.05.0199**, em face de Ação Popular, informamos aos candidatos confirmados no Concurso Público da Prefeitura de Bom Jesus da Serra-BA, que as **PROVAS OBJETIVAS MARCADAS PARA O DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2020 ESTÃO SUSPENSAS.**

Aproveitando a oportunidade, visado garantir o princípio da publicidade, informamos aos candidatos que a nova data de prova será dia **24 DE JANEIRO DE 2021**, nos mesmos locais e horários já divulgados anteriormente.

Esta publicação **REVOGA** o comunicado publicado no dia **17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O IBEC se coloca à disposição para maiores esclarecimentos.

Vitória da Conquista-BA, 18 de Dezembro de 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

COMUNICADO

Prezado(a) candidato(a),

Em virtude das medidas tomadas pelo Governo Estadual e Poderes Executivos Municipais para enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do COVID-19 e, devido ao momento de incertezas e ao fato de que a saúde e a segurança de todos devem ser priorizadas, a Prova do concurso Público de Bom Jesus da Serra que estava agendada para o dia 17 de maio de 2020, será adiada.

Breve publicaremos no site: www.ibeconquista.com.br e no Diário Oficial do município de Bom Jesus da Serra, e enviaremos por e-mail a sugestão de nova data para a realização das referidas provas.

Desde já agradecemos a compreensão de todos,

**COMISSÃO ESPECIAL do Concurso Público de Bom Jesus da Serra
Decreto Municipal nº 11/2020, de 20 de janeiro de 2020.**

**INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA - IBEC
POLIANA SANTOS DANTAS DE SOUSA
PRESIDENTE**



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

COMUNICADO

A comissão do Concurso Público de Bom Jesus da Serra, através dos seus membros,

Considerando que a classificação da situação mundial do novo corona vírus como pandemia significa o risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna.

Considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde da população do município de Bom Jesus da Serra- BA e população em geral;

Decide:

Suspender temporariamente a prova do Concurso Público de Bom Jesus da Serra-BA, que seria realizada em 29 de março 2020, para o dia 17 de maio de 2020, em conformidade com a divulgação posterior dos locais de provas e divisão de candidatos por salas.

É de suma importância que os candidatos fiquem atentos às publicações no Diário Oficial do Município de Bom Jesus da Serra e no site do IBEC: www.ibeconquista.com.br para a divulgação de demais informações pertinentes ao certame.

Bom Jesus da Serra, 17 de março de 2020.

**COMISSÃO ESPECIAL do Concurso Público de Bom Jesus da Serra
Decreto Municipal nº 11/2020, de 20 de janeiro de 2020.**

**INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA - IBEC
POLIANA SANTOS DANTAS DE SOUSA
PRESIDENTE**



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR.

ERRATA 02 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº. 01/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, representado pela **COMISSÃO ESPECIAL** do Concurso Público, nomeada pelo Decreto Municipal nº 11/2020, de 20 de janeiro de 2020, com fulcro no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 002/2014, **Lei Complementar nº 012/2019**, faz a seguinte retificação:

Fica acrescentado no **ANEXO II, CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

NÍVEL ELEMENTAR (ALFABETIZADO)

CARGOS: - Operador de Máquinas - CNH categoria “D”, Agente de Ofício (Jardineiro), Motorista - CNH categoria “D”.

- **LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Acentuação Gráfica. Emprego do substantivo e do adjetivo. Flexão de gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo. Emprego dos verbos. Concordância verbal e nominal. Pontuação. Sentido próprio e figurado das palavras.
- **MATEMÁTICA:** Números naturais e inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.
- **CONHECIMENTOS GERAIS:** Noções gerais sobre a vida econômica, social, política. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro. História, Cultura, Turismo e Geografia do Estado da Bahia. Acontecimentos históricos e evolução do Estado da Bahia, sua subdivisão e/ou fronteiras. Município de Bom Jesus da Serra: Aspectos Históricos e Econômicos. Emancipação Política. Administração Municipal. Poder Legislativo e Executivo. Personalidades do Município. Localização. Limites. Recursos Naturais. Clima. Relevo. Vegetação. Ocorrências Minerais. Agricultura. Manifestações Religiosas e Folclóricas

Bom Jesus da Serra-BA, 03 de março de 2020.

Edinaldo Meira Silva

Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR.

ERRATA DE EDITAL Nº. 01/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no do Art. 37 da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** a **ERRATA DE EDITAL Nº. 01/2020** contendo a retificação de itens do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no dia 28 de Janeiro de 2020.

• ONDE SE LÊ:

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, representado pela **COMISSÃO ESPECIAL** do Concurso Público, nomeada pelo Decreto Municipal nº 11/2020, de 20 de janeiro de 2020, com fulcro no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 002/2014, **Lei Complementar nº 012/2019**, **TORNA PÚBLICO** a realização de **CONCURSO PÚBLICO** para provimento de vagas de interesse público, cujas contratações serão regidas pelas normas de Direito Administrativo, mediante condições estabelecidas neste Edital.

• LEIA-SE:

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, representado pela **COMISSÃO ESPECIAL** do Concurso Público, nomeada pelo Decreto Municipal nº 11/2020, de 20 de janeiro de 2020, com fulcro no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 002/2014, **Lei Complementar nº 012/2019**, **TORNA PÚBLICO** a realização de **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao provimento de vagas no quadro de servidores públicos permanentes deste Município, cujas contratações serão regidas pelas normas de Direito Administrativo, mediante condições estabelecidas neste Edital.

• ONDE SE LÊ:

2.0 CARGOS

2.1 CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

2.1.1 - Operador de Máquinas - CNH categoria "D"

PRÉ-REQUISITO: HABILITAÇÃO VÁLIDA NOS TERMOS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E CURSO EM OPERAÇÃO DE MÁQUINAS.

2.1.2 - Agente de Ofício (Jardineiro)

2.1.3 - Motorista - CNH categoria "D"

PRÉ-REQUISITO: HABILITAÇÃO VÁLIDA NOS TERMOS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.

• LEIA-SE

2.0 CARGOS



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

2.1 CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR (ALFABETIZADO)

2.1.1 - Operador de Máquinas - CNH categoria "D"

PRÉ-REQUISITO: HABILITAÇÃO VÁLIDA NOS TERMOS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E CURSO EM OPERAÇÃO DE MÁQUINAS.

2.1.2 - Agente de Ofício (Jardineiro)

2.1.3 - Motorista - CNH categoria "D"

PRÉ-REQUISITO: HABILITAÇÃO VÁLIDA NOS TERMOS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.

• ONDE SE LÊ:

12.6 A Prova de Títulos será avaliada na escala de 0 (zero) ao máximo de 10,0 (cinco) pontos sendo computados da seguinte forma:

• LEIA-SE:

12.6 A Prova de Títulos será avaliada na escala de 0 (zero) ao máximo de 10,0 (dez) pontos sendo computados da seguinte forma:

• ONDE SE LÊ:

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

CÓD.	CARGO	VAGAS IMEDIATAS	C. H.	SALÁRIO	VAGAS PCD	VAGAS AFRODESCENTES	REQUISITOS
03	Motorista	07	40H	R\$ 1.365,00	--	02	Nível Fundamental Completo
06	Agente de Ofício (Jardineiro)	02	40H	R\$ 1.045,00	--	--	Nível Fundamental Completo
07	Operador de Máquinas	02	40H	R\$ 1.300,00	--	--	Nível Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação D
15	Técnico de Enfermagem	18	40H	R\$ 1.022,00	1	04	Ensino Médio + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho da Respectiva Classe
16	Técnico em Saúde Bucal	03	40H	R\$ 1.022,00	--	01	Ensino Médio + Curso Técnico em Saúde Bucal + Registro no Conselho da Respectiva Classe, se houver

• LEIA-SE:

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

CÓD.	CARGO	VAGAS IMEDIATAS	C. H.	SALÁRIO	VAGAS PCD	VAGAS AFRODESCENTES	REQUISITOS
03	Motorista	07	40H	R\$ 1.365,00	--	02	Nível Elementar (Alfabetizado) + Carteira Nacional de Habilitação D
06	Agente de Ofício (Jardineiro)	02	40H	R\$ 1.045,00	--	--	Nível Elementar (Alfabetizado)



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

07	Operador de Máquinas	02	40H	R\$ 1.300,00	--	--	Nível Elementar (Alfabetizado) + Carteira Nacional de Habilitação D + Curso de Operador de Máquinas
15	Técnico de Enfermagem	18	40H	R\$ 1.045,00	1	04	Ensino Médio + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho da Respectiva Classe
16	Técnico em Saúde Bucal	03	40H	R\$ 1.045,00	--	01	Ensino Médio + Curso Técnico em Saúde Bucal + Registro no Conselho da Respectiva Classe, se houver

Bom Jesus da Serra-BA, 30 de Janeiro de 2020.

Edinaldo Meira Silva

Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra-BA



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR.

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº. 01/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, representado pela **COMISSÃO ESPECIAL** do Concurso Público, nomeada pelo Decreto Municipal nº 11/2020, de 20 de janeiro de 2020, com fulcro no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 002/2014, **Lei Complementar nº 012/2019, TORNA PÚBLICO** a realização de **CONCURSO PÚBLICO** para provimento de vagas de interesse público, cujas contratações serão regidas pelas normas de Direito Administrativo, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e executado pelo **INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA – IBEC**.

1.2 O Concurso para os cargos de que trata este edital compreenderá exame de habilidade e conhecimento, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e prova de Títulos para os candidatos aos cargos de nível superior e Prova Prática para motoristas.

1.3 O Concurso de que trata este Edital, terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

2.0 DOS CARGOS

2.1 CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

2.1.1 - Operador de Máquinas - CNH categoria "D"

PRÉ-REQUISITO: HABILITAÇÃO VÁLIDA NOS TERMOS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E CURSO EM OPERAÇÃO DE MÁQUINAS.

2.1.2 - Agente de Ofício (Jardineiro)

2.1.3 – Motorista - CNH categoria "D"

PRÉ-REQUISITO: HABILITAÇÃO VÁLIDA NOS TERMOS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.

2.2 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

2.2.1 - Agente Administrativo

2.2.2 - Digitador

2.2.3 - Fiscal de Obras

2.2.4 - Auxiliar Administrativo

PRÉ-REQUISITO: NÍVEL MÉDIO COMPLETO COM HABILIDADE PARA O CARGO EM QUE VAI CONCORRER.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

2.3 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

2.3.1 - Técnico em Saúde Bucal

2.3.2 - Técnico de Enfermagem

PRÉ-REQUISITO: TER NÍVEL MÉDIO TÉCNICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE.

2.4 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

2.4.1 - Assistente Social

2.4.2 - Nutricionista

2.4.3 - Cirurgião Dentista

2.4.4 - Enfermeiro

2.4.5 - Psicólogo

2.4.6 - Educador Físico

2.4.7 - Farmacêutico

2.4.8 - Fisioterapeuta

2.4.9 - Médico Plantonista

2.4.10- Médico (PSF)

PRÉ-REQUISITO: NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO, COM REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE, PARA OS CARGOS EM QUE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO SEJA EXIGIDO, CONFORME DISPOSTO EM LEI.

3.0 DAS VAGAS

3.1 As vagas serão distribuídas de acordo com a necessidade da Prefeitura, observando-se a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência, em conformidade com o disposto no subitem 4.1 deste edital e para os afrodescendentes em conformidade com a Lei 14.274/03 em conformidade com o disposto no item 5 deste Edital.

3.2 No momento da inscrição o candidato deverá indicar a vaga a que pretende concorrer, entre aquelas previstas no **ANEXO I**, ficando ciente que estará concorrendo exclusivamente à vaga escolhida.

4.0 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 **Do total de vagas destinadas aos cargos, 5% serão providas na forma do art. 37, VIII, da CF e da Lei Nº 7.853 de 24 de outubro de 1989.**

4.2 Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas, por cargo/especialidade, oferecidas no presente certame, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência. Os candidatos que se declararem portadores de



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

deficiência participarão do Concurso Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.3 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se classificado no Concurso, figurará em lista específica e caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.

4.4 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência deverão submeter-se, previamente a nomeação, a perícia médica que verificará sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como se o grau de deficiência é incapacitante para o exercício do cargo.

4.4.1 Os candidatos, mediante convocação, deverão comparecer a perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID**), bem como a provável causa da deficiência.

4.5 A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.6 As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no Concurso Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS AFRO-DESCENDENTES

5.1 Ao candidato afrodescendente que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pela Lei 14.274/03, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso público, com a reserva especificada no quadro de vagas, Anexo I, de cada cargo e das que vierem a ser autorizadas durante o prazo de validade do concurso.

5.1.2 O candidato que se declarar afrodescendente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.1.3 Para concorrer a uma dessas vagas o candidato deverá especificar no ato de sua inscrição, a sua condição.

5.1.4 O candidato que não declarar, no ato da inscrição, ser afrodescendente, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.1.5 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem sua condição de afrodescendente, se aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados em lista específica e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo/ocupação.

5.1.6 As vagas reservadas para afrodescendentes, caso não haja inscrições ou candidatos aprovados, ficarão liberadas.

5.1.7 Na caracterização do afrodescendente observar-se-á os critérios adotados pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Manual de Orientação da RAIS – Relação Anual de Informações Sociais, ano-base 2006.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

5.1.8 Nos termos do subitem anterior, consideram-se afrodescendentes as pessoas de raça ou cor:

- Preta, para a pessoa que assim se identificar;
- Parda, para a pessoa que assim se identificar ou que se declarar como cabocla, cafuza, mameluca ou qualquer outra mestiça de preto com pessoa de outra raça ou cor.

5.1.9 A comprovação da identidade de afro-descendência far-se-á quando o candidato for convocado para nomeação mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Cópia autenticada de documento oficial onde conste especificada sua raça ou cor; ou
- b) Cópia autenticada de documento oficial de parente ascendente por consanguinidade até o 3.º grau no qual conste a indicação da raça ou cor, juntamente com um documento oficial da pessoa comprovando o parentesco.

5.1.10 Inexistindo a indicação da raça ou cor em documento oficial, o candidato deverá ser encaminhado para a Comissão Especial do Concurso, que procederá a comprovação da afro-descendência do candidato.

6.0 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 6.1 Ter nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros, na forma da lei;
- 6.2 Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- 6.3 Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (homens);
- 6.4 Possuir o nível de escolaridade e requisitos específicos exigidos para o exercício do cargo;
- 6.5 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- 6.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- 6.7 Apresentarem os documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse.

7.0 DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO E DAS PROVAS

7.1 **INSCRIÇÕES:** As inscrições serão realizadas exclusivamente **VIA INTERNET**, através site do **IBEC** (www.ibecconquista.com.br), entre **00:00h do dia 29/01/2020 até as 23:59:59h do dia 28/02/2020**.

7.2 **PROVAS:** As provas objetivas serão aplicadas no dia **29 DE MARÇO DE 2020**, com duração de 03 (três) horas corridas, em local e turno a serem posteriormente definidos e publicado no site do **IBEC** (www.ibecconquista.com.br) e no Diário Oficial da Prefeitura de Bom Jesus da Serra-BA..

7.3 **O INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA – IBEC**, não se responsabilizará por eventuais erros do candidato no preenchimento da ficha de inscrição, sendo de sua total responsabilidade a exatidão dos dados cadastrais informados;

7.3.1 O(a) candidato(a) somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto gerado **após a confirmação dos dados preenchidos na ficha de inscrição disposta no site**.

7.3.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente até o **dia 02 DE MARÇO DE 2020**.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

7.2.3 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

7.2.4 Os valores referentes às taxas de inscrições serão:

- **NÍVEL FUNDAMENTA** : R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)
- **NÍVEL MÉDIO**: R\$ 60,00 (sessenta reais)
- **NÍVEL SUPERIOR**: R\$ 100,00 (cem reais)
- **NÍVEL SUPERIOR / MÉDICO**: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

8.1 DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1 Para obtenção da isenção da taxa de inscrição o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público nos termos do Decreto federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e pelo Decreto federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

8.2 O candidato especificado no item 8.1 deverá formalizar seu pedido de isenção através de formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição – CadÚnico, disponível no site do **IBEC** (www.ibeconquista.com.br), informando seu Número de Identificação Social (NIS), o qual será averiguado junto ao órgão gestor do Cadastro Único.

8.2.1 O pedido de isenção deverá ser solicitado nos dias **29 A 31 DE JANEIRO DE 2020**.

8.2.2 Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de solicitação de isenção bem como todas as informações ali prestadas. A falta de veracidade das referidas informações, por parte do candidato, poderá ocasionar sanções previstas civil e criminalmente previstas em Lei.

8.2.3 Os pedidos de isenção de taxa de inscrição não serão concedidos se requerido fora do **prazo, caso exista omissão ou informações inverídicas**.

8.2.4 No prazo de até 72 horas após o período de requerimento de isenção do valor de inscrição, o candidato deverá verificar na sua área do candidato se o resultado da análise de sua Solicitação foi deferida ou não.

8.2.5 Caso seja indeferido o pedido de isenção de taxa de inscrição do candidato e o mesmo queira participar do certame, deverá gerar seu boleto bancário e efetuar o seu pagamento dentro do prazo de vencimento estabelecido neste Edital.

8.3 A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento para Inscrição Isenta será averiguada junto ao órgão gestor do **Cadastro Único e ao SISTAC (Sistema de Isenção de Taxas de Inscrição)**.

9.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

9.1 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e/ou a nomeação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.

9.2 É vedada à inscrição condicional ou extemporânea.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

9.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo.

9.4 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

9.5 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

9.6 Não serão aceitas inscrições via postal, via fax ou via correio eletrônico.

9.7 O candidato portador de deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição quais os recursos especiais necessários.

9.8 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

9.9 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

9.10 A não solicitação de condições especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.

9.11 O candidato deverá efetuar uma única inscrição por cargo e vaga prevista no **ANEXO I**. Caso o candidato se inscreva para mais de um cargo ou mais de uma vaga, havendo coincidência quanto aos horários de prova deverá optar por apenas um cargo e uma vaga.

9.12 Não serão aceitos em hipótese alguma, pedidos de alteração de opção de cargo ou vaga.

9.13 O candidato será classificado no cargo e vaga de sua escolha, seguindo rigorosamente a ordem de classificação por cargo e vaga.

9.14 As informações prestadas no formulário de inscrição, disponível no site, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Administração Municipal do direito de excluir do Concurso aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos com o objetivo de beneficiar-se.

9.15 O Candidato que, no ato da inscrição, cometer algum equívoco relacionado ao número de CPF, RG, data de nascimento e/ou endereço, poderá até o prazo de último recurso para solicitar a sua alteração.

9.16 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

9.17 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

9.18 Os candidatos concorrem apenas à vaga que indicar e não serão aproveitados em outras vagas.

9.19 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**, bem como o **INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA – IBEC**, não se responsabilizarão pela inscrição não efetivada, em decorrência de pagamento da taxa de inscrição após o dia **02 DE MARÇO DE 2020** ou não



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação ou nos equipamentos, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.0 DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS (PROVAS OBJETIVAS)

10.1 Serão aplicadas provas objetivas de caráter eliminatório, abrangendo os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos).

10.2 As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no dia **29 de março de 2020**, em local e turno a ser posteriormente definido e divulgado, e terão a duração de 3 (três) horas.

10.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e de documento de identificação original com foto.

10.4 Não será permitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

10.5 Não haverá segunda chamada para realização das provas. O não comparecimento para realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.

10.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

10.7 Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.8 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.

10.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, será automaticamente excluído do Concurso.

10.10 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum destes itens, estes deverão ser recolhidos pela coordenação e devolvidos ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

10.11 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas o caderno de prova, decorrido meia hora do início da mesma.

10.12 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas:

- a)** Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para sua realização;
- b)** For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

- c) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou os candidatos;
- d) Utilizar-se de qualquer objeto proibido ou que se comunicar com outro candidato;
- e) Recusar-se a entregar o material das provas ao término destinado para a sua realização.
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;
- g) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de resposta;
- h) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento de candidato da sala de provas.

10.14 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

11.0 DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1 - **PROVA OBJETIVA:** As provas objetivas serão de caráter **ELIMINATÓRIO**, com notas e pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo apresentadas às disciplinas em um único caderno, de acordo com cada cargo, especificado no **ANEXO II** deste Edital.

11.1.1 As provas terão um quantitativo de 30 (trinta) questões, todas com pesos idênticos. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, existindo apenas uma considerada correta;

11.1.2 As provas de **FUNDAMENTAL E MÉDIO** terão o conteúdo programático dividido da seguinte maneira:

MATÉRIA	Nº DE QUESTÕES
Português	15
Conhecimentos Gerais	10
Matemática	05
TOTAL	30

11.1.3 As provas de **NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR** terão o conteúdo programático dividido da seguinte maneira:

MATÉRIA	Nº DE QUESTÕES
Português	15
Conhecimentos Gerais	05
Conhecimentos Específicos	20
TOTAL	40

11.1.4 Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

11.1.5 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada item, um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevidas, resultando nula a questão.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

11.1.6 As questões não assinaladas no cartão resposta, questões que contenham mais de uma resposta, ainda que legível, não serão computadas.

11.1.7 As respostas do caderno da(s) prova(s) objetiva(s) deverão ser transcritas para o Cartão de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível.

11.1.8 O candidato que não entregar o Cartão Resposta devidamente assinado no prazo estipulado, ou seja, no período de realização da prova, será automaticamente eliminado do Concurso.

11.1.9 Não haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato, salvo em situações em que a comissão realizadora do Concurso julgar necessária.

11.1.10 O cartão resposta deverá ser preenchido conforme instruções descritas no caderno de provas, ficando o candidato ciente de que a marcação de forma diferente e a não assinatura no local reservado para assinatura, incidirá na anulação do Cartão Respostas.

11.1.11 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com a folha de respostas tais como: marcação de dois ou mais campos referentes a um mesmo item, ausência de marcação nos campos referentes a um mesmo item, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

11.1.12 Caso sejam anuladas questões pela Comissão Realizadora do Concurso, estas somarão em favor de todos os candidatos.

11.1.13 O uso de BORRACHA ou CORRETIVO na superfície do CARTÃO RESPOSTA acarretará a anulação do mesmo.

11.1.14 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, obedecendo ao limite de vagas existentes no ANEXO I de cada cargo onde especifica o número de vagas existentes neste Edital.

12.0 DOS TÍTULOS (NÍVEL SUPERIOR) E DA PROVA PRÁTICA (MOTORISTA)

12.1 O resultado das provas será apurado pela atribuição de notas e pela prova de título aos candidatos aos cargos de **NÍVEL SUPERIOR**, que será especificado a seguir:

12.2 Ao número de pontos obtidos pelo candidato na prova, serão somados os números de pontos referentes aos títulos para a classificação final;

12.3 O número de pontos obtidos só será computado para os candidatos que obtiverem média exigida para aprovação da prova objetiva;

12.4 Para os Candidatos aos cargos oferecidos neste certame a que se refere o item 9.2 que aprovados na prova objetiva, serão computados os títulos referentes à qualificação profissional conforme segue:



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

12.5 A prova de títulos terá caráter classificatório e consistirá na valorização de certificados ou diplomas de cursos de especialização e qualificação profissional, inclusive os de pós-graduação, que estiverem relacionados ao cargo ao qual o candidato se inscreveu. **(Somente serão aceitos Diplomas ou Certificados e não serão aceitos atestados, declarações, históricos escolares ou outros).**

12.6 A Prova de Títulos será avaliada na escala de 0 (zero) ao máximo de 10,0 (cinco) pontos sendo computados da seguinte forma:

PROVA DE TÍTULOS			
ESPÉCIES	QUANTIDADE DE TÍTULOS (máximo)	VALOR UNITÁRIO (pontos)	VALOR MÁXIMO (pontos)
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de mestrado.	01	3,0	3,0
Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de especialização, atualização, aperfeiçoamento, extensão ou outro, com carga horária mínima de 360 horas.	01	2,0	2,0
Certificado de curso de atualização/capacitação profissional com carga horária mínima de 180 horas.	03	1,0	3,0
Certificado de curso de atualização /Capacitação profissional com carga horária mínima de 40 horas e máxima de 179 horas.	04	0,5	2,0

12.5.1 Os títulos deverão ser enviados através do sistema no prazo de 72 horas após a divulgação dos candidatos classificados. Não sendo aceitos documentação ou complementação de qualquer documento fora deste período.

12.5.2 Só serão computados os títulos enviados dentro do prazo estabelecido neste edital e na forma do item 12.5.1, em cópias legíveis de frente e verso, autenticados por cartórios competentes, não sendo pontuados aqueles postados de forma diversa, salvo os documentos emitidos diretamente via internet, apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros contando os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores para a sua devida avaliação.

12.5.3 É de inteira responsabilidade do candidato à obediência aos termos estabelecidos neste Edital.

12.6 O resultado das provas será apurado pela atribuição de notas e pela prova prática aos candidatos aos cargos de **MOTORISTA**, que será especificado a seguir:

12.6.1 O candidato deverá comparecer na data, local e horário divulgado no Edital de Convocação para realização da Prova Prática com antecedência mínima de minutos, não havendo para a mesma segunda chamada, munido de:

a) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o seu início, munido de documento de identificação original com foto.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

b) Carteira Nacional de habilitação categoria "D" ou superior, em validade, em conformidade com legislação vigente, não sendo aceito nenhum protocolo de da habilitação.

12.6.2 A Prova Prática terá exclusivamente caráter eliminatório e classificatório sendo o candidato considerado APTO OU INAPTO para o desempenho das funções inerentes ao cargo.

12.6.3 A Prova Prática será realizada por profissional da área acompanhada pela Banca examinadora do IBEC.

12.6.4 Será facultado ao candidato o conhecimento da Planilha de Avaliação que conterá os critérios utilizados para o aferimento do desempenho do mesmo, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento do seu conteúdo.

12.6.5 O tempo estimado para a Avaliação Prática será de aproximadamente 10 a 15 minutos por candidato.

13.0 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO.

13.1 O resultado das provas será apurado pela atribuição de notas.

13.2 Na avaliação da prova objetiva será utilizado o escore padronizado com média igual a 60% (sessenta por cento). Esta padronização da nota da prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação na prova. Será observado:

13.2.1 O total de acertos de cada candidato.

13.2.2 Será considerado habilitado, o candidato que obtiver na prova objetiva, média igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total das questões.

13.2.3 Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de citação, os seguintes:

13.2.4 Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art.27 da Lei Federal n.10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

13.2.5 Ter maior idade, assim considerando dia, mês e ano de nascimento;

13.2.6 Ter a maior pontuação na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos.

14.0 DOS RECURSOS

14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao **IBEC**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir das 8 (oito) horas do dia subsequente a publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

14.1.1 Contra o indeferimento da inscrição;

14.1.2 Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

14.1.3 Contra o resultado da prova objetiva;

14.1.4 Contra o resultado da prova de títulos;

14.1.5 Contra a nota final e classificação dos candidatos.

14.2 Quaisquer recursos ou impugnações relativas ao presente Edital, bem como a atos e resultados referentes a este Concurso Simplificado, deverão ser interpostos em até 24 (vinte e quatro) horas,



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

iniciando-se este prazo, no dia seguinte ao da divulgação por edital e pelo site da Empresa, de cada evento, e sua respectiva publicação no Diário Oficial do Município.

14.3 O candidato somente poderá impetrar um recurso para cada evento. Neste caso, o candidato deverá explicar todos os seus questionamentos em apenas um recurso.

14.3 Somente serão apreciados os recursos interpostos tempestivamente e com indicação do nome do candidato, número de inscrição, nome do cargo a que concorre e fase do Concurso Simplificado da qual pretende recorrer.

14.4 O(s) ponto(s) da(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes a realização das provas.

14.5 Na ocorrência do dispositivo no item 11.5, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, poderá ocorrer a desclassificação inicial obtida para uma classificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

14.6 Os recursos deverão ser interpostos através do sistema, na área do candidato, em formulário específico, dentro dos seus respectivos prazos.

14.7 Caberá a Comissão do **INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA – IBEC**, o julgamento de todos os recursos, num prazo mínimo de setenta e duas (72) horas que, em sendo deferidos, serão comunicados aos interessados. Em não sendo feita tal comunicação, ficam desde já, todos os candidatos recorrentes cientes de que o recurso foi **INDEFERIDO**.

15.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e demais legislações vigentes pertinentes ao Concurso.

15.2 Das decisões da comissão examinadora do Concurso caberão recursos fundamentados à Empresa, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da divulgação oficial dos resultados.

15.3 Decorrido trinta minutos do início da prova os candidatos deverão devolver apenas os cartões de respostas.

15.4 A convocação para admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem desclassificação, não gerando o fato da aprovação, o direito à nomeação.

15.5 Para efeito de admissão fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exames médicos e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

15.6 Apesar das vagas existentes para cargos públicos, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, podendo ainda a critério e necessidade do Município convocar candidatos classificados fora do número de vagas previstas neste Edital, não sendo facultado ao candidato a escolha do local de trabalho. O mesmo, será designado em conformidade com a necessidade local no dia de sua posse.

15.7 A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade sem documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Simplificado.

15.8 Serão publicados apenas os resultados dos candidatos que lograrem aprovação no Concurso.

15.9 O candidato, ao realizar sua inscrição, ficará ciente de que seus dados pessoais, tais como data de nascimento, notas e desempenho na prova, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, poderá ser divulgados em listagens e resultados no decorrer do certame, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso. Não cabendo, portanto, reclamações posteriores nesse sentido. Ficam cientes também, os candidatos, de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas no site do IBEC bem como nos mecanismos de publicidade dos referidos atos, utilizados pela

15.10 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora do Concurso, constituída, através de Decreto pelo Prefeito Municipal.

15.11 O resultado final do Concurso Público será homologado por ato do prefeito municipal, dando ciente imediato ao Tribunal de Contas dos Municípios, divulgado por lista de classificação pela Prefeitura.

Bom Jesus da Serra-BA, 28 de Janeiro de 2020.

Edinaldo Meira Silva

Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

CÓD.	CARGO	VAGAS IMEDIATAS	C. HOR.	SALÁRIO	VAGAS PCD	VAGAS AFRODESCENTES	REQUISITOS
01	Psicólogo	04	30H	R\$ 2.000,00	--	--	Nível Superior em Psicologia + Registro no Conselho da Respektiva Classe
02	Assistente Social	02	30H	R\$ 2.000,00	--	--	Nível Superior Serviço Social + Registro no Conselho da Respektiva Classe
03	Motorista	07	40H	R\$ 1.365,00	--	02	Nível Fundamental Completo
04	Digitador	04	40H	R\$ 1.045,00	--	01	Ensino Médio Completo
05	Fiscal de Obras	01	40H	R\$ 1.260,00	--	--	Ensino Médio Completo
06	Agente de Ofício (Jardineiro)	02	40H	R\$ 1.045,00	--	--	Nível Fundamental Completo
07	Operador de Máquinas	02	40H	R\$ 1.300,00	--	--	Nível Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação D
08	Aux. Administrativo - Farmácia	04	40H	R\$ 1.045,00	--	01	Ensino Médio Completo
09	Educador Físico	01	20H	R\$ 1.155,00	--	--	Nível Superior Educação Física + Registro no Conselho da Respektiva Classe
10	Enfermeiro 24h	04	PLANTÃO	R\$ 350,00	--	01	Nível Superior Enfermagem + Registro no Conselho da Respektiva Classe
11	Farmacêutico	02	40H	R\$ 2.000,00	--	--	Nível Superior em Farmácia + Registro no Conselho da Respektiva Classe
12	Fisioterapeuta	03	30H	R\$ 2.930,00	--	--	Nível Superior em Fisioterapia + Registro no Conselho da Respektiva Classe
13	Médico Plantonista	06	PLANTÃO 24H	R\$ 1.952,00	--	01	Nível Superior em Medicina + Registro no Conselho da Respektiva Classe
14	Nutricionista	02	30H	R\$ 2.000,00	--	--	Nível Superior em Nutrição + Registro no Conselho da Respektiva Classe
15	Técnico de Enfermagem	18	40H	R\$ 1.022,00	1	04	Ensino Médio + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho da Respektiva Classe
16	Técnico em Saúde Bucal	03	40H	R\$ 1.022,00	--	01	Ensino Médio + Curso Técnico em Saúde Bucal + Registro no Conselho da Respektiva Classe, se houver
17	Médico PSF	03	40H	R\$ 7.000,00	--	01	Nível Superior em Medicina + Registro no Conselho da Respektiva Classe
18	Enfermeiro PSF	03	40H	R\$ 2.930,00	--	01	Nível Superior Enfermagem + Registro no Conselho da Respektiva Classe
19	Cirurgião Dentista	03	40H	R\$ 3.800,00	--	01	Nível Superior Odontologia + Registro no Conselho da Respektiva Classe
20	Agente Administrativo	05	40H	R\$ 1.045,00	--	01	Ensino Médio Completo



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGOS: Operador de Máquinas e Agente de Ofício (Jardineiro), Motorista

- **LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Acentuação Gráfica. Emprego do substantivo e do adjetivo. Flexão de gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo. Emprego e colocação de pronomes na frase. Emprego dos verbos, da preposição e da conjunção. Concordância verbal e nominal. Pontuação. Sentido próprio e figurado das palavras.

- **MATEMÁTICA:** Números naturais e inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS GERAIS: Noções gerais sobre a vida econômica, social, política. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro. História, Cultura, Turismo e Geografia do Estado da Bahia. Acontecimentos históricos e evolução do Estado da Bahia, sua subdivisão e/ou fronteiras. Município de Bom Jesus da Serra: Aspectos Históricos e Econômicos. Emancipação Política. Administração Municipal. Poder Legislativo e Executivo. Personalidades do Município. Localização. Limites. Recursos Naturais. Clima. Relevo. Vegetação. Ocorrências Minerais. Agricultura. Manifestações Religiosas e Folclóricas.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

CARGOS: Agente Administrativo, Digitador, Fiscal de Obras e Auxiliar Administrativo

- **LÍNGUA PORTUGUESA:** Classes de Palavras, texto, interpretação. Fonologia: ortografia - principais dificuldades ortográficas: emprego do z, s, ss, c, ç, g, gu, j, m, n, r e rr; acentuação; significação de palavras. Concordância verbal e nominal; sinais de pontuação. Problemas gerais da língua culta – forma e grafia de algumas palavras e expressões. Verbo. Emprego correto de tempo e modos verbais. Fonemas. Estrutura das palavras. Formação das palavras. Análise Sintática. Oração.

- **MATEMÁTICA:** Conjuntos numéricos: conjunto dos números reais e seus subconjuntos; Regra de três simples e composta. Razão e proporção. Porcentagem. Sequência numérica, Equação e Inequação, Progressão aritmética e progressão geométrica. Álgebra: expressões algébricas; matrizes e determinantes; funções reais e suas aplicações. Noções de estatística descritiva, distribuição de frequências; gráficos estatísticos usuais, medidas de posição e de dispersão. Noções de matemática financeira: juros simples e compostos, descontos simples; capitalização simples e composta. Área de figuras planas e Retas.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

- **CONHECIMENTOS GERAIS:** Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. 2. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. 3. Desenvolvimento urbano brasileiro. 4. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro. 5. História, cultura, turismo e geografia do Estado da Bahia. Município de Bom Jesus da Serra: Aspectos Históricos e Econômicos. Emancipação Política. Administração Municipal. Poder Legislativo e Executivo. Personalidades do Município. Localização. Limites. Recursos Naturais. Clima. Relevo. Vegetação. Ocorrências Minerais. Agricultura. Manifestações Religiosas e Folclóricas.

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

CARGOS: Técnico de Enfermagem

- **LÍNGUA PORTUGUESA:** Classes de Palavras, texto, interpretação. Fonologia: ortografia - principais dificuldades ortográficas: emprego do z, s, ss, c, ç, g, gu, j, m, n, r e rr; acentuação; significação de palavras. Concordância verbal e nominal; sinais de pontuação. Problemas gerais da língua culta – forma e grafia de algumas palavras e expressões. Verbo. Emprego correto de tempo e modos verbais. Fonemas. Estrutura das palavras. Formação das palavras. Análise Sintática. Oração.
- **CONHECIMENTOS GERAIS:** Noções gerais sobre a vida econômica, social, política. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro. História, Cultura, Turismo e Geografia do Estado da Bahia. Acontecimentos históricos e evolução do Estado da Bahia, sua subdivisão e/ou fronteiras. Município de Bom Jesus da Serra: Aspectos Históricos e Econômicos. Emancipação Política. Administração Municipal. Poder Legislativo e Executivo. Personalidades do Município. Localização. Limites. Recursos Naturais. Clima. Relevo. Vegetação. Ocorrências Minerais. Agricultura. Manifestações Religiosas e Folclóricas.
- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Fundamentos de enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Noções de farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós morte. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico-cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Doenças infecto parasitárias. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Políticas públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigenoterapia e sondagens. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antissepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atuação do técnico de enfermagem na unidade de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós-operatório,



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Saúde da mulher: gravidez e suas complicações, parto e suas complicações, assistência do puerpério e suas complicações, prevenção do câncer cérvico-uterino e mama, planejamento familiar. Sistema Único de Saúde, Leis orgânicas de saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da atenção primária em saúde. Política nacional de humanização; Normas e diretrizes da estratégia saúde da família. Modelos assistenciais.

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

CARGOS: Técnico em Saúde Bucal

- **LÍNGUA PORTUGUESA:** Classes de Palavras, texto, interpretação. Fonologia: ortografia - principais dificuldades ortográficas: emprego do z, s, ss, c, ç, g, gu, j, m, n, r e rr; acentuação; significação de palavras. Concordância verbal e nominal; sinais de pontuação. Problemas gerais da língua culta – forma e grafia de algumas palavras e expressões. Verbo. Emprego correto de tempo e modos verbais. Fonemas. Estrutura das palavras. Formação das palavras. Análise Sintática. Oração.
- **CONHECIMENTOS GERAIS:** Noções gerais sobre a vida econômica, social, política. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro. História, Cultura, Turismo e Geografia do Estado da Bahia. Acontecimentos históricos e evolução do Estado da Bahia, sua subdivisão e/ou fronteiras. Município de Bom Jesus da Serra: Aspectos Históricos e Econômicos. Emancipação Política. Administração Municipal. Poder Legislativo e Executivo. Personalidades do Município. Localização. Limites. Recursos Naturais. Clima. Relevo. Vegetação. Ocorrências Minerais. Agricultura. Manifestações Religiosas e Folclóricas.
- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Ética profissional. O processo de trabalho em saúde bucal. Trabalho em equipe. Anatomia dentária. Ergonomia em saúde bucal. Educação em saúde bucal. Normas de funcionamento e protocolos de atendimento no setor saúde. Biossegurança de trabalho no controle de infecção da prática odontológica. Procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico (escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, selantes, raspagem, alisamentos e polimentos, utilização do flúor). Normas para o exercício profissional. PSF desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal. Legislação do Sistema Único de Saúde SUS Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências ;Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS).Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

NÍVEL SUPERIOR



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

CONTEÚDOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

- **LÍNGUA PORTUGUESA:** Classes de Palavras, texto, interpretação. Fonologia: ortografia - principais dificuldades ortográficas: emprego do z, s, ss, c, ç, g, gu, j, m, n, r e rr; acentuação; significação de palavras. Concordância verbal e nominal; sinais de pontuação. Problemas gerais da língua culta – forma e grafia de algumas palavras e expressões. Verbo. Emprego correto de tempo e modos verbais. Fonemas. Estrutura das palavras. Formação das palavras. Análise Sintática. Oração.
- **CONHECIMENTOS GERAIS:** Atualidades em geral a nível Nacional e Internacional. O Estado da Bahia e o Município de Bom Jesus da Serra: Aspectos Históricos e Econômicos. Emancipação Política. Administração Municipal. Poder Legislativo e Executivo. Personalidades do Município. Localização. Limites. Recursos Naturais. Clima. Relevo. Vegetação. Ocorrências Minerais. Agricultura. Manifestações Religiosas e Folclóricas.

NÍVEL SUPERIOR

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DE FORMA INDIVIDUAL DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ASSISTENTE SOCIAL:

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos do serviço social. 2. Política social. 3. Seguridade social. 4. Reforma sanitária. 5. Serviço social na contemporaneidade: dimensões históricas, teórico metodológicas e ético-políticas no contexto atual do Serviço Social. 6. Serviço Social e família: diversidade e multiplicidade dos arranjos familiares e direitos geracionais. 7. O Serviço Social no Processo de reprodução de Relações Sociais. 8. Questão social e Serviço social. 9. Planejamento em serviço social: alternativas metodológicas de processos de planejamento, monitoramento e avaliação – formulação de programas, projetos e planos; processo de trabalho do Assistente Social. 10. Instrumentalidade do Serviço Social. 11. Pesquisa em Serviço Social. 12. Indicadores Sociais. 13. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais. 14. Trabalho em rede. 15. Interdisciplinaridade. 16. Atribuições do Assistente Social na Saúde. 17. O Serviço Social na década de 90. 18. Gestão democrática na Saúde. 19. Legislação: SUAS (Sistema Único de Assistência Social); LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social); Código de Ética Profissional do Assistente Social; Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social e o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei da Saúde - SUS. Lei Maria da Penha. Estatuto do Idoso. Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social ABEPSS e MEC.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NUTRICIONISTA:

1. Princípios Nutricionais. 2. Digestão, Absorção, Transporte e Excreção de Nutrientes. 3. Nutrição no Ciclo da Vida - da Gestação ao Envelhecimento. 4. Nutrição para a Manutenção da Saúde e Prevenção de Doenças. 5. Patologia da Nutrição. 6. Bases da Dietoterapia. 7. Recomendações Nutricionais - Adulto e Pediatria. 8. Necessidades Nutricionais -Idosos, Adulto e Pediatria. 9. Terapia Nutricional nas Enfermidades -Idosos, Adulto e Pediatria. 10. Terapia Nutricional Enteral -Idosos, Adulto e Pediatria.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

11. Resolução 63 (Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral). 12. Administração e Nutrição na Produção de Refeições Coletivas. 13. Técnica Dietética. 14. Tecnologia de Alimentos; Alimentação e Nutrição; Produção de Alimentos; Técnica Dietética; Microbiologia dos Alimentos; Toxicologia de Alimentos; Contaminações de Alimentos; Doenças Transmitidas por Alimentos; Controle de Qualidade; Higiene de Alimentos; Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997 da ANVISA (aprova o Regulamento Técnico sobre "Condições Higienico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos"). 15. Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ENFERMEIRO:

Sistema Único de Saúde (Legislações e Portarias). Planejamento em saúde; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Política Nacional de Atenção Básica. Diretrizes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Prevenção e Promoção a Saúde. Política Nacional de Humanização. Atividades de Capacitação em Serviço. Aleitamento Materno. Biossegurança nas Ações de Saúde. Ações de enfermagem na promoção da Saúde infantil. Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias. Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação. Transtornos mais comuns na infância. Saúde da Mulher: Assistência de enfermagem no pré-natal. Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério. Sexualidade da mulher e autocuidado. Saúde da Mulher no curso da vida. Doenças crônicas não transmissíveis: Educação para o autocuidado. Tratamento de feridas. Cuidados com o paciente portador de patologias das vias respiratórias; Infecção das vias aéreas superiores; pneumonia; DPOC. Assistência a pacientes com distúrbios cardíacos: angina; infarto do miocárdio; pericardite. O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos. Vigilância em Saúde. Perfil epidemiológico da comunidade. Sistemas de Informação em Saúde. Enfermagem Perioperatória. Enfermagem em urgência e emergência: Controle do choque hipovolêmico; envenenamento; ferimentos; hipotermia e hipertermia; medidas de ressuscitação em emergência; prioridades e princípios do tratamento de emergência; controle de hemorragia; abuso de substâncias químicas. SUS-Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PSICÓLOGO:

Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à psicologia no contexto da saúde pública; as inter-relações familiares: orientação psicológica da família. A criança no contexto familiar. Noções de psicopatologia. Mecanismo de defesa do egogratição/privação. O psicólogo e a criança vitimizada. Psicologia do desenvolvimento. O poder público, a criança e o adolescente. Noções de proteção à criança e ao adolescente/ECA. O papel do psicólogo na equipe inter e multidisciplinar. Relações inter e intragrupais. Desenvolvimento de equipes. Aconselhamento psicológico. Abordagem sistêmica. Aspectos psicológicos e o contexto familiar no cuidado do idoso. Ajuste psicossocial à deficiência física. Deficiência física e mental. Psicoterapia Breve. Grupo Operativo. Teoria do Vínculo. Código de



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

Ética Políticas de Saúde Pública para todos os cargos de nível superior ligados à Saúde, Organização dos serviços de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes; controle social; indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento. Planejamento e programação local de saúde. Distritos sanitários e enfoque estratégico. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma sanitária e modelos assistenciais de saúde: vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética. SUS- Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA FARMACÊUTICO:

1. Legislação farmacêutica, ética profissional, gestão da farmácia hospitalar, sistema de distribuição de medicamentos: coletivo, individualizado e dose unitária. 2. Farmacotécnica de produtos não estéreis: análise de formulações; manipulação de fórmulas magistrais e oficinas; estabilidade de formulações extemporâneas; unitarização de medicamentos sólidos e líquidos; controle de qualidade. 3. Farmacotécnica de produtos estéreis: reconstituição, diluição e estabilidade de medicamentos injetáveis; unitarização e fracionamento para dispensação por dose unitária; preparo de soluções para nutrição parenteral e outras formulações de grande volume; controle microbiológico, controle de qualidade; manipulação de quimioterápicos antineoplásicos; validação de processos. cálculos em farmácia, gestão de estoque: aquisição, armazenamento e controle de produtos farmacêuticos; sistema informatizados de controle de estoque; farmacodinâmica: vias de administração de medicamentos; mecanismos de ação dos fármacos; interação medicamentosa; fatores que interferem na ação dos fármacos; efeitos colaterais e reações adversas; alergia, tolerância e intoxicação; utilização de medicamentos em populações especiais: neonatos, crianças, gestantes, idosos; utilização de medicamentos em condições especiais: insuficiência renal, hepática, cardiovascular e respiratória. 4. Farmacocinética: conceitos gerais; parâmetros farmacocinéticos; metabolismo de medicamentos; margem terapêutica; posologia; fatores que alteram a farmacocinética; monitorização de fármacos na prática clínica; metodologia de monitorização. 5. Farmácia clínica e atenção farmacêutica: conceitos; uso racional de medicamentos; controle e seguimento de paciente; problemas relacionados ao medicamento; monitorização da farmacoterapia; farmacoeconomia: farmacovigilância e estudos de utilização de medicamentos. 6. Farmacoeconomia: conceitos gerais; análise custos - benefício, custo - utilidade e custominimização. 7. Seleção de medicamentos: conceitos; padronização de medicamentos. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA FISIOTERAPEUTA:



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

Anatomia Humana. Fisiologia humana. Propedêutica Fisioterapêutica. Biomecânica. Tratamentos Fisioterapêuticos em casos não operatórios, pré-operatórios e pós-operatórios aplicados às disfunções: traumato-ortopédicas, pneumológicas, cardiológicas, vasculares periféricas, neurológicas, reumatológicas e dermatológicas. Tratamento fisioterapêutico nos pacientes críticos sob ventilação mecânica. Eletrotermofototerapia. Reabilitação no paciente amputado. Tratamento Fisioterapêutico nas lesões desportivas. Prevenção de lesões desportivas. Tratamento Fisioterapêutico em Pediatria. Tratamento Fisioterapêutico nas disfunções Ginecológicas. Fisioterapia da Gestaç o. Tratamento Fisioterapêutico no paciente idoso (Geriatría). Leis Org nicas da Sa de P blica. SUS- Sistema  nico de Sa de, Leis Org nicas de Sa de (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011.

CONHECIMENTOS ESPEC FICOS PARA CIRURGI O DENTISTA:

 tica em Odontologia. Biosseguran a. Epidemiologia das doen as bucais no Brasil.  ndices epidemiol gicos espec ficos em sa de bucal. Sa de P blica: organiza o dos Servi os de Sa de no Brasil - SUS: legisla o, princ pios, diretrizes, estrutura e caracter sticas. Indicadores de sa de, sistema de notifica o e de vigil ncia epidemiol gica e sanit ria. PSF - Programa Sa de Fam lia (objetivos, fun es e atribui es). Biog nese das denti es. Diagn stico e plano de tratamento: anamnese, exame f sico,  ndices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: am lgame, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ion mero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. M todos preventivos: educa o em sa de, tratamento restaurador atraum tico, adequa o do meio, selantes, restaura es preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: caracter sticas cl nicas das les es de c rie, preven o, tratamento, preval ncia e incid ncia, microrganismos cariog nicos, diagn stico da atividade de c rie. Inter-rela o dent stica –periodontia. Controle qu mico e mec nico do biofilme dent rio. Periodontia: gengivite e periodontite – diagn stico, preven o e tratamento n o cir rgico. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promo o de sa de bucal em beb s e crian as, educa o em sa de, cariologia, uso de fluoretos e outros m todos preventivos (selantes, ART), materiais dent rios em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (t cnicas Randall, Mankopf, bite- wing, Clark). Urg ncias em Odontologia: traumatismos na dentadura dec dua e permanente; urg ncias endod nticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terap utica em Odontologia: analg sicos, anti-inflamat rios, antimicrobianos, sedativos, intera es medicamentosas. Anestesiologia: indica es e contra-indica es dos anest sicos locais em Odontologia, t cnicas de anestesia, doses. SUS- Sistema  nico de Sa de, Leis Org nicas de Sa de (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011.

CONHECIMENTOS ESPEC FICOS PARA M DICO:

Pol ticas de Sa de: Constitui o Federal, artigos referentes   Sa de. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional B sica do Sistema  nico de Sa de – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assist ncia a Sa de/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Sa de da Fam lia – PSF. Estrat gias de a es de promo o, prote o e recupera o da sa de. Diretrizes e bases da



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito. Código de Ética do Profissional. **Clínica Médica:** Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Abordagem ambulatorial do paciente com as seguintes enfermidades: Doenças do estômago e do esôfago (Síndromes dispépticas. Úlcera péptica. Gastrites. Esofagites de refluxo). Doenças dos intestinos (Transtornos diarreicos. Cólon Irritável. Parasitoses Intestinais). Doenças do Pâncreas comuns na prática clínica. Doenças do fígado e vias biliares (Cirrose. Hepatite. Colecistopatias). Doenças do aparelho circulatório (Cardiopatias Isquêmicas. Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência Cardíaca. Arritmias. Cardiopatias oro valvulares. Arteriosclerose. Hipertensão Arterial. Cor Pulmonale. Insuficiência Venosa. Insuficiência Arterial Periférica. Tromboflebite). Doenças Respiratórias (Insuficiência Respiratória. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Asma Brônquica. Enfisema. Pneumonias. Tuberculose Pulmonar. Pleurites.). Doenças dos rins e vias urinárias (Litíase renal. Infecção Urinária. Cistites.). Doenças do Sistema Nervoso Central (Acidentes Vasculares Cerebrais. Doença de Parkinson. Meningites. Epilepsia. Vertigens. Cefaleias.). Doenças Hematológicas (Anemias. Leucemias.). Doenças Metabólicas e Endócrinas (Diabetes Mellitus. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Hipoglicemias. Obesidade. Gota. Dislipidemias. Hipovitaminoses. Desnutrição.). Doenças infecciosas e doenças sexualmente transmissíveis (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Hanseníase. Cólera. Raiva. Leptospirose. Dengue. Rubéola. Tétano. Parotidite. Estreptococcias. Estafilococcias. Sinusite. Amigdalite.). Doenças Reumáticas (Artrite Reumatoide. Febre reumática. Lupus Eritematoso Sistêmico. Osteoporose. Osteoartrose. Bursites. Lombalgias. Lesões por Esforços Repetidos) Doenças Dermatológicas (Micose de pele. Dermatites. Eczema. Urticária. Escabiose. Pediculose.). Doenças psiquiátricas (Ansiedade. Depressão) Doenças comuns na infância (Esquema básico de imunização. Negligência e maus tratos na infância). Alcoolismo e Tabagismo. Planejamento Familiar. Métodos contraceptivos. Aleitamento Materno. Atuação em Ginecologia: Gravidez, Parto, Puerpério. Atuação em Geriatria: envelhecimento normal e doenças da senilidade. Antibioticoterapia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA EDUCADOR FÍSICO: Educação do corpo e do movimento humano, Conhecimento e procedimentos de atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade, Conceitos de ginástica, jogo, dança e esporte, dentro das diversas formas que se apresentam, quer o âmbito individual quer no âmbito coletivo, Corporeidade/ Movimento: esquema corporal, lateralidade, estrutura espacial, orientação espaço-temporal, coordenação motora ampla e motricidade fina, ritmo, equilíbrio, coordenação visomotora, Aptidão motora, Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, Políticas Públicas para a Educação especial, Criação de espaços de inclusão social, por meio Página 14 de 34. da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais, educação permanente em atividade físico-práticas corporais,



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

Nutrição e saúde, Utilização dos espaços públicos de convivência, atividades físico-práticas corporais em equipamentos públicos, Avaliação física dos indivíduos, Planejamento e montagem de séries de atividades físicas, Necessidades e capacidades físicas, Testes de avaliação física; Noções de educação em saúde, práticas corporais, nutrição e saúde, Fisiologia e neuropsicologia do exercício, Formação do profissional consciente, ético e comprometido com a sociedade e o cidadão. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Portaria 2488 de 21 de Outubro de 2011 e a 154/2008 do Ministério da Saúde.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba